



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201502216

Código MEC: 1251116

Código da Avaliação: 123485

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

Endereço da IES:

46291 - IFG Campus Uruaçu - Rua Formosa, s/n Loteamento Santana. Uruaçu - GO.

CEP:74400-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ENGENHARIA CIVIL

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 07/09/2016 19:58:38

Período de Visita: 12/10/2016 a 15/10/2016

Situação: Em Passagem

Avaliadores "ad-hoc":

Cláudia Maria de Oliveira Campos (01352651777)

Obede Borges Faria (02838856880) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, Pessoa Jurídica de Direito Público Federal, situa-se à Av. Assis Chateaubriand, nº 1658, Setor Oeste, Quadra 19, Lote 04 e 05, na cidade de Goiânia-GO, com CNPJ nº 10.870.883/0001-44. O IFG é mantido pelo Ministério da Educação (conforme consta na pág. 18 de seu PDI).

O IFG tem como missão " formar e qualificar profissionais para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisas e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e com a sociedade, oferecendo mecanismos para a educação continuada."

O IFG foi criado pela Lei Federal nº 11.892, de 29/12/2008 (publicada no DOU de 30/12/2008), mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás. Com a mudança para Instituto Federal, Goiás ficou com duas novas instituições: o Instituto Federal de Goiás (IFG), formado pelo CEFET Goiás e o Instituto Federal Goiano (IF Goiano), formado pela fusão dos Cefets de Rio Verde e de Urutaí e da Escola Agrotécnica Federal de Ceres.

O Instituto Federal de Goiás continua mantendo a tradição da Escola Técnica Federal de Goiás e do CEFET Goiás ao oferecer educação pública, gratuita e de qualidade para os jovens e os trabalhadores do Estado. Inserido na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, o IFG visa ampliar sua inserção social e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do Estado.

O IFG oferece desde educação integrada ao ensino médio até pós-graduação. Na educação superior, conta com os cursos de

Instituição:

tecnologia, especialmente na área industrial, e os de bacharelado e licenciatura. Na educação profissional técnica de nível médio, o IFG atua, na forma integrada, atendendo também ao público de jovens e adultos, por meio do PROEJA. Atualmente, são ofertados ainda cursos de mestrado profissional e especialização lato sensu, além dos cursos de extensão, de formação profissional de trabalhadores e da comunidade (Pronatec), de Formação Inicial e Continuada (FIC), que são cursos de menor duração, e os cursos de educação a distância. O IFG atende mais de 20 mil alunos nos seus 14 câmpus em funcionamento: Anápolis, Formosa, Goiânia, Inhumas, Itumbiara, Jataí, Luziânia, URUAÇU, Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Águas Lindas, Goiânia Oeste, Senador Canedo e Valparaíso.

A Unidade de Ensino de Uruaçu surgiu de um projeto do Prof. Paulo César Pereira, à época Diretor-Geral do CEFET-GO, e sua equipe de auxiliares, quando essa equipe fez a primeira visita ao Município de Uruaçu, em 11 de outubro de 2006, buscando consolidar esse projeto para a segunda fase de expansão da Rede Federal Educação Profissional. Por meio da Lei Municipal nº 1.381, de 26 de novembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 121, de 27 de novembro de 2007, o Município doou a sede da própria Prefeitura, um prédio com 7 pavimentos e mais uma área de terreno de 50.000 m², para construção da nova sede da Unidade no município.

A Unidade de Ensino iniciou suas atividades no segundo semestre de 2008, oferecendo o Curso Superior de Licenciatura em Química, Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio ó PROEJA, Técnico em Edificações, Subseqüente e, em 2009, com os Cursos Técnicos Integrados em Informática e Edificações.

A cidade de Uruaçu localiza-se no entorno da mesorregião norte do estado de Goiás, na microrregião Porangatu. Esta microrregião é a maior em termos demográficos e econômicos na sua mesorregião. Se distribui em 19 dos seus 27 municípios, a saber: Alto Horizonte, Amaralina, Bonópolis, Campinaçu, Campinorte, Campos Verdes, Estrela do Norte, Formoso, Mara Rosa, Minaçu, Montividiu do Norte, Mutunópolis, Niquelândia, Nova Iguaçu de Goiás, Porangatu, Santa Tereza de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, Trombas e Uruaçu. O município de Uruaçu localiza-se às margens da BR-153, km 200, limítrofe com as cidades de Barro-Alto, Niquelândia, Campinaçu, Campinorte, Novo-Iguaçu, Hidrolina e São Luis do Norte, situando-se a 277 km da capital do estado de Goiás (Goiânia) e a 249 km de Brasília. Portanto, o município de Uruaçu possui uma localização geográfica estratégica, já que, além de ser equidistante de duas das principais capitais da região Centro-Oeste, pode ocupar uma posição de integração econômica, em relação à sua microrregião e a microrregião mais próxima.

Curso:

O curso de bacharelado em Engenharia Civil do IFG, campus Uruaçu, é oferecido à Rua Formosa, s/nº, na cidade de Uruaçu-GO, CEP 74400-000. Foi autorizado pela Resolução nº 06, de 1/11/2011.

São oferecidas 30 vagas anuais, no período vespertino. A carga horária total do curso é de 3.604 horas. O tempo mínimo para integralização é de 10 semestres e o máximo, de 18 semestres letivos.

O curso é coordenado pela Profª Jéssica de Azevedo Alves, nomeada pela Portaria no 649 de 30 de março de 2016, graduada em Tecnologia de Construção de Edifícios pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e em Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. É especialista em Docência do Ensino Superior pela FABEC- Faculdade Brasileira de Educação e Cultura. Possui experiência profissional, no magistério superior e na gestão acadêmica de 6,5 anos. Atua como coordenadora do curso há 7 meses.

O NDE é composto por 9 (nove) docentes, contratados em regime de dedicação exclusiva, com a seguinte titulação e tempo de vínculo com o curso: Jéssica Azevedo Coelho (coord. do curso, Especialista, 30 meses); Fabiana Pimenta de Souza (Mestre, 60 meses); Flávio Antonio dos Santos (Mestre, 42); Júlia Borges dos Santos (Mestre, 12 meses); Juliana de Souza e Silva Arrais (Mestre, 30 meses); Maycon Pereira de Souza (Especialista, 42 meses); Raíssa Faria de Araujo (Especialista, 12 meses); Roger Otávio Pires Montes (Mestre, 12 meses); e, Vilma França Monteiro (Mestre, 60 meses).

O tempo médio de permanência dos docentes no curso é de 29 meses. Constatou-se que há uma certa mobilidade do corpo docente pelos vários campus do IFG, motivo da relativa curta permanência no curso.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

O curso em avaliação é um Curso de Engenharia Civil (bacharelado), presencial, oferecido no período vespertino. Não há divergência entre o endereço de visita e o endereço constante do ofício de designação. Os seguintes documentos serviram de base para a avaliação: PDI (2012-2016); PPC (ano de 2015); Regimento Geral e Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG); Relatórios de Autoavaliação Institucional da CPA (2007-2008; 2009-2010; 2011-2012; 2013-2014; 2015); ato autorizativo do curso (Resolução nº 06, de 1/11/2011); documentos de situação legal; e, informações inseridas pela IES no formulário eletrônico. Todos os documentos estão dentro do prazo de validade, destacando-se que o PDI para o próximo período encontra-se em tramitação.

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Não há diligências registradas no sistema e-MEC.

Não há CPC ó Conceito Preliminar de Curso e é uma avaliação de Reconhecimento (não de Renovação de Reconhecimento). A primeira turma irá concluir o curso no final do segundo semestre letivo de 2016.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ANDREIA ALVES DO PRADO MORAES	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
CAMILA ALVES DOS SANTOS	Especialização	Integral	Estatutário	7 Mês(es)
Eder Carlos da Silva	Mestrado	Integral	Outro	12 Mês(es)
Erivelton Paulo Vitor	Mestrado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
Fabiana Pimenta de Souza	Mestrado	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS	Especialização	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
JESSICA AZEVEDO COELHO	Especialização	Integral	Estatutário	13 Mês(es)
JULIANA DE SOUZA E SILVA ARRAIS	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Juscelino Martins Polonial	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Luciano Alves da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Lucio Baltazar Lopes Junior	Mestrado	Parcial	Estatutário	24 Mês(es)
Marcela Ferreira	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Maycon Pereira de Souza	Especialização	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
PAULO CESAR CAMPOS	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
RICARDY CARNEIRO DE OLIVEIRA	Especialização	Integral	Estatutário	13 Mês(es)
Vandre Antonio de Assis Gomes	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
VILMA FRANCA MONTEIRO	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Viviane Bessa Ferreira	Especialização	Integral	Estatutário	24 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.

Contexto educacional

Justificativa para conceito 5:As informações apresentadas pela IES no formulário eletrônico, baseadas no PPC (páginas 10 a 13) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplam de maneira excelente as demandas efetivas de natureza econômica e social. A descrição do contexto regional, no qual se insere o curso, está fundamentada de maneira excelente e consistente, apoiada em referências a bases de dados e fontes atuais (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, do Programa de Disseminação de Estatísticas do Trabalho, do MTE, dentre várias outras).

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

5

3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 3:As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa constantes do PDI estão previstas no PPC e regulamentadas no âmbito do curso. Por exemplo, com relação a pesquisa, existem os seguintes documentos: Resolução nº 12 (de 20/12/2011), que regulamenta a criação de Núcleos de Pesquisa; Resolução nº 26 (de 11/08/2014), que regulamenta o cadastro de Projetos de Pesquisa. Considerando-se o tempo médio de permanência dos docentes no curso, que é de 2,5 anos, que o curso tem menos de 5 anos e que no período 2013-2016 foram aprovados 29 projetos de Iniciação Científica (PIBIC e PIBIC-AF), em uma análise sistêmica e global, pode-se considerar que estas políticas estão implantadas de maneira suficiente.

1.3. Objetivos do curso 5

Justificativa para conceito 5:Os objetivos do curso (p. 12-13 do PPC) apresentam excelente coerência com o perfil profissional do egresso (p. 16-18 do PPC), com a estrutura curricular (p. 19-23 do PPC) e com o contexto educacional, já comentado no indicador 1.1.

1.4. Perfil profissional do egresso 5

Justificativa para conceito 5:O perfil profissional do egresso, descrito nas informações apresentadas pela IES no formulário eletrônico, baseadas no PPC (p. 16-18), expressa de maneira excelente suas competências.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 4

Justificativa para conceito 4:A estrutura curricular implantada contempla muito bem os aspectos de flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (distribuída pelos núcleos de conteúdos, de acordo com a legislação vigente), articulação da teoria com a prática (seja em aulas de laboratório ou em atividades de estágio), interdisciplinaridade e compatibilidade da carga horária total, de 3.604 horas. A articulação entre as disciplinas que compõem a estrutura curricular está muito bem expressa no "fluxograma de disciplinas", com os pré-requisitos e co-requisitos.

1.6. Conteúdos curriculares 4

Justificativa para conceito 4:Os conteúdos curriculares implantados possibilitam muito bem o desenvolvimento das competências previstas no perfil profissional do egresso, considerando-se a atualização, a adequação das cargas horárias das disciplinas (e a articulação entre elas) e a adequação da bibliografia.

1.7. Metodologia 3

Justificativa para conceito 3:As atividades pedagógicas, tais como, visitas técnicas, participação em eventos, cursos de curta duração, apresentam suficiente coerência com a metodologia implantada e constante das "informações preenchidas pela IES" no formulário eletrônico, baseadas no PPC. Na consulta a documentação, in loco, constataram-se os registros destas atividades.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 4

Justificativa para conceito 4:O estágio curricular supervisionado, tanto obrigatório como não obrigatório, está previsto no PPC (p. 27-29), está regulamentado pela Resolução nº 057 (de 17/11/2014) e muito bem institucionalizado, considerando-se a carga horária de no mínimo 160 horas, a existência de convênios, a exigência de apresentação de Relatório Final (acompanhado de Ficha de Avaliação pelo Supervisor e Ficha de Autoavaliação) dentro de prazo pré-estabelecido, o acompanhamento por um professor orientador e um supervisor na empresa. Todo o processo é acompanhado e validado pelo coordenador do curso. Na visita in loco constatou-se a existência de toda a documentação relativa às atividades de estágio dos alunos, arquivada em seus respectivos prontuários.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de bacharelado.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica porque o curso em avaliação é de bacharelado.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica porque o curso em avaliação é de bacharelado.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 4:As atividades complementares estão muito bem previstas no PPC (p. 29-30) e regulamentadas pela Resolução nº 16 (de 26/12/2011). Considerando-se a carga horária de no máximo 150 horas, a diversidade de atividades previstas na regulamentação e as formas de aproveitamento, comprovadas pelos registros consultados in loco, avalia-se que estão também muito bem implementadas.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 5

Justificativa para conceito 5:O trabalho de conclusão de curso está muito bem previsto no PPC (p. 31-33) e regulamentado pela Resolução nº 028 (de 11/08/2014), cujo conteúdo já foi avaliado e revisado pelo NDE. Considerando-se a carga horária de 108 horas, a forma de apresentação (pré-projeto, projeto, banca de qualificação ao final do primeiro semestre e defesa final), o acompanhamento do processo pelo NDE, a orientação por um docente da IES (com mecanismo que garante a distribuição das orientações entre todos os docentes) e a supervisão geral pelo coordenador do curso, pode-se avaliar que o trabalho de conclusão de curso está implantado de maneira excelente, conforme comprovado pelos registros consultados in loco.

1.14. Apoio ao discente 3

Justificativa para conceito 3:Alguns mecanismos de apoio ao discente estão previstos no PPC e regulamentados, tais como o Programa de Monitoria (regulamentado pela Resolução nº 014, de 02/06/2014), contemplando de maneira suficiente o apoio extra-classe, psicopedagógico, as atividades de nivelamento (com disciplinas optativas, não computadas na grade curricular e nas atividades complementares), a participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

Justificativa para conceito 3:A avaliação do curso está prevista em seu PPC (p. 38), considerando-se os resultados de ENADE, o CPC e os relatórios da CPA. No entanto, como o curso ainda não formou a primeira turma (isto ocorrerá ao final do segundo semestre letivo de 2016), não tem ENADE nem CPC. Portanto, analisando-se as avaliações, e respectivos relatórios, realizadas pela CPA, além de informações obtidas em reuniões com os vários segmentos da comunidade universitária, considera-se que este requisito é atendido de maneira suficiente.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é presencial.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:Os recursos de informação e comunicação relatados nas "informações preenchidas pela IES" no formulário eletrônico foram constatadas na visita in loco e nas reuniões com os vários segmentos da comunidade acadêmica, acrescentando-se que em vários locais das áreas de convivência encontram-se superfícies de trabalho (aparadores) para apoio de note-books e tablets, com tomadas de força, para uso da rede sem fio. Portanto, em uma análise sistêmica e global destes aspectos, pode-se avaliar que as TIC atendem de maneira muito boa a execução do PPC.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é presencial e não contempla material didático institucional no seu PPC.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é presencial e não contempla estas ações em seu PPC.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:Constatou-se na visita in loco (consulta a documentação e reuniões com os vários segmentos) que as "informações preenchidas pela IES" no documento eletrônico, fundamentadas na regulamentação existente (Resoluções) conferem e atendem muito bem à concepção do curso definida em seu PPC, com relação aos procedimentos e práticas de avaliação do processo de ensino-aprendizagem.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

Justificativa para conceito 5: Considerando-se que são oferecidas 30 vagas anuais; que o curso conta com 32 docentes exclusivos para seu funcionamento, além de docentes para disciplinas comuns aos demais cursos oferecidos no campus; e, as condições de infraestrutura descritas na "Dimensão 3", pode-se considerar em uma análise sistêmica e global, que o curso atende de maneira excelente aos requisitos deste indicador.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, por ser um curso de Bacharelado que não contempla este tema em seu PPC.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, por ser um curso de Bacharelado em Engenharia Civil, que não é da área de saúde.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS ó relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, por ser um curso de Bacharelado em Engenharia Civil, que não é da área de saúde.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, por ser um curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, por ser um curso de Bacharelado em Engenharia Civil, que não é da área de saúde.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, por ser um curso de Bacharelado em Engenharia Civil, e não de licenciatura.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4

Justificativa para conceito 4: Os membros do atual NDE do curso foram nomeados pela Portaria no 2337, de 14 de outubro de 2016. O NDE é composto por 9 (nove docentes), servidores contratados em regime de dedicação exclusiva, a saber: Jéssica Azevedo Coelho coordenadora do curso, Especialista, 30 meses de vínculo com o curso; Fabiana Pimenta de Souza Mestre, 60 meses de vínculo com o curso; Flávio Antonio dos Santos Mestre 42 meses de vínculo com o curso; Júlia Borges dos Santos Mestre 12 meses de vínculo com o curso; Juliana de Souza e Silva Arrais Mestre 30 meses de vínculo com o curso; Maycon Pereira de Souza Especialista 42 meses de vínculo com o curso; Raíssa Faria de Araujo Especialista 12 meses de vínculo com o curso; Roger Otávio Pires Montes Mestre 12 meses de vínculo com o curso; Vilma França Monteiro Mestre 60 meses de vínculo com o curso. Durante a reunião da comissão com o NDE, e por meio de atas disponibilizadas pela IES, constatou-se que o grupo de professores tem atuado de forma muito boa na implementação do curso e com percepção crítica na proposição de ações para sua melhoria constante.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4

Justificativa para conceito 4: No sistema e-MEC, consta como coordenadora do curso a professora Vilma França Monteiro e esta foi substituída pela professora Jéssica de Azevedo Alves, nome constante no ofício de designação. A coordenadora do curso, foi nomeada pela Portaria no 649, de 30 de março de 2016, é graduada em Tecnologia de Construção de Edifícios pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e em Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. É especialista em Docência do Ensino Superior pela FABEC- Faculdade Brasileira de Educação e Cultura. Demonstrou ter boa interlocução com o corpo dirigente da IES, com os docentes e discentes vinculados ao curso. A atuação da coordenadora merece destaque positivo quando demonstra estar atenta às necessidades do curso. Portanto, em uma análise sistêmica e global dos aspectos relativos a este indicador, considera-se que sua atuação é muito boa.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 3

Justificativa para conceito 3:A coordenadora, professora Jéssica Azevedo Coelho, possui experiência profissional, no magistério superior e na gestão acadêmica, somadas, de seis anos e meio, com dois anos e meio de experiência no magistério superior, números que correspondem ao conceito 3.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5:A coordenadora do curso é servidora sob regime jurídico único, com vínculo ativo permanente e dedicação exclusiva. Exerce sua função de coordenação com carga horária de trinta horas semanais. A relação entre o número de vagas anuais e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor que 10. Portanto, corresponde ao conceito 5.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial de Bacharelado em Engenharia Civil.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:O quadro docente atual do curso de Bacharelado em Engenharia Civil é composto por 4 doutores, 20 mestres e 8 especialistas. O percentual de docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é de 75%. Por ocasião da visita in loco, a comissão foi informada que, da lista inicial de docentes registrados no sistema e-MEC, 17 docentes não fazem mais parte do curso. Os 17 docentes foram excluídos, e a justificativa foi registrada e salva, todavia parece que o texto não foi armazenado no sistema e-mec.

2.7. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: Atualmente, dos 32 docentes do curso, 4 (quatro) são doutores. O percentual de doutores no curso é de 12,5%.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5:Dos docentes vinculados ao curso, 91% são servidores com regime de trabalho de Dedicção exclusiva, 6% com regime de trabalho de 40 horas e 3% com regime de trabalho de 20 horas. O curso possui 97% dos docentes em tempo integral, o que corresponde ao conceito 5.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 2

Justificativa para conceito 2: De acordo com dados apresentados durante visita in loco, apresentam experiência profissional maior que 2 (dois) anos, excluída a experiência no magistério superior, 21,8% dos docentes do curso, o que corresponde ao conceito 2.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, porque é um curso presencial de Bacharelado em Engenharia Civil.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 5:81% do corpo docente apresenta experiência superior a 3 (três) anos no magistério superior, o que corresponde ao conceito 5.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, porque é um curso presencial de Bacharelado em Engenharia Civil.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

Justificativa para conceito 3:A documentação institucional regulamenta o funcionamento do Colegiado do Departamento de Áreas Acadêmicas constituído por: chefe de departamento, coordenadores e representantes docente, discente e técnico-administrativo. Não há, formalmente criado, o Colegiado da Engenharia Civil, e as reuniões dos professores do curso são tratadas como reunião colegiada da Engenharia Civil. Segundo documentação apresentada, as reuniões de docentes do curso são poucas, e as questões relacionadas à gestão do curso tem sido tratadas pela Coordenação, NDE e Colegiado de Departamento de Áreas Acadêmicas. O funcionamento da forma como se apresenta, face à dimensão do campus Uruaçu, em número de alunos e professores, pode ser considerada suficiente considerando em uma análise sistema e global os aspectos balizadores do item em questão.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:Do quadro atual de docentes vinculados ao curso (32 docentes), mais de 50% não têm produção nos últimos 3 anos, o que corresponde ao conceito 1.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, porque é um curso presencial de Bacharelado em Engenharia Civil.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, porque é um curso presencial de Bacharelado em Engenharia Civil.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, porque é um curso presencial de Bacharelado em Engenharia Civil.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, porque é um curso presencial de Bacharelado em Engenharia Civil.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, porque é um curso presencial de Bacharelado em Engenharia Civil.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, porque é um curso presencial de Bacharelado em Engenharia Civil.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:Não existem gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral (91% dos docentes em regime de dedicação exclusiva e 6% dos docentes em regime de 40h). Os professores compartilham a sala de professores e apenas os professores que desenvolvem atividades de laboratório tem a possibilidade de ter um

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

gabinete de trabalho próprio.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3:O espaço destinado à coordenação de curso é compartilhado com outros coordenadores e não possui divisórias. As dimensões da sala que atende aos coordenadores comporta de maneira confortável aos coordenadores que possuem, cada um, sua mesa de trabalho, armário e equipamento de informática. Anexo ao ambiente de coordenadores existe espaço reservado que pode ser utilizado para atendimento de alunos e professores. O espaço foi considerado suficiente, considerando em uma análise sistêmica e global, os aspectos pertinentes a este indicador.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 3

Justificativa para conceito 3:Na visita in loco, constataram-se as condições apresentadas nas "informações preenchidas pela IES". Há apenas um computador desktop disponível aos docentes, mas a rede wi-fi funciona com boa velocidade. Portanto, em uma análise sistêmica e global, considera-se que a sala de professores atende de maneira suficiente aos aspectos pertinentes a este indicador.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:As salas de aula foram consideradas muito boas, com relação a todos os aspectos pertinentes a este indicador. Dimensões confortáveis para o número de vagas ofertadas, boa iluminação, muito bem conservadas e, segundo informações obtidas na visita in loco, aparelhos de ar condicionado foram instalados recentemente.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:O acesso dos alunos aos equipamentos de informática foi considerado muito bom, com um número confortável de equipamentos em relação ao número de usuários, acessibilidade, muito bom o espaço físico e a velocidade de acesso à internet. Também constatou-se a existência de locais destinados ao uso de wi-fi (superfícies de trabalho e tomadas de força, para carga de equipamentos) nas áreas de convivência.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 4

Justificativa para conceito 4:O acervo está informatizado e tombado, com 3 títulos por unidade curricular para a bibliografia básica, contabilizando a proporção média de 1 exemplar para 5,5 de vagas ofertadas.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:A bibliografia complementar possui pelo menos três títulos por unidade curricular e contando com 2 exemplares. Para algumas unidades curriculares são indicados 4 títulos.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12 4

Justificativa para conceito 4:A IES possui assinatura de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa e virtual. A IES utiliza a base de periódicos da Capes e no total são contabilizados vinte periódicos.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 4: Os laboratórios especializados implantados atendem muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas anuais. Laboratórios de Materiais de Construção Civil, Geotecnia, Química, Física, Hidráulica e Eletricidade instalados em muito bom espaço físico, atendendo de forma confortável a turmas com 30 alunos.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4: Os laboratórios que estão implantados atendem muito bem ao currículo do curso permitindo que atividades práticas, relevantes à consolidação dos conteúdos curriculares, sejam desenvolvidas. Os equipamentos são atuais e adequados como, por exemplo, os disponíveis nos laboratórios de hidráulica e materiais (com máquina universal de ensaios informatizada).

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4: Durante a visita in loco, foram apresentados os responsáveis pelo apoio técnico à cada laboratório, dentre eles docentes e técnicos especializados. Os responsáveis pelos laboratórios contam também com o auxílio de estagiários, como no caso do laboratório de Química. Os laboratórios atendem também aos alunos do curso técnico integrado. Portanto, atendem muito bem aos requisitos deste indicador.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, porque é um curso presencial de Bacharelado em Engenharia Civil.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, porque é um curso presencial de Bacharelado em Engenharia Civil.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, porque é um curso presencial de Bacharelado em Engenharia Civil.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, porque é um curso presencial de Bacharelado em Engenharia Civil.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, porque é um curso presencial de Bacharelado em Engenharia Civil.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, porque é um curso presencial de Bacharelado em Engenharia Civil.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, porque é um curso presencial de Bacharelado em Engenharia Civil.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, porque é um curso presencial de Bacharelado em Engenharia Civil.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA
NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, porque é um curso presencial de Bacharelado em Engenharia Civil.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, porque é um curso presencial de Bacharelado em Engenharia Civil, que não prevê em seu PPC experimentos com seres humanos.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, porque é um curso presencial de Bacharelado em Engenharia Civil, que não prevê em seu PPC o uso de animais em experimentos.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim: De acordo com o PPC, o projeto do curso contempla os requisitos das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia (RESOLUÇÃO CNE/CES 11, DE 11 DE MARÇO DE 2002), com a seguinte distribuição das 3.604 horas: 41,95% de disciplinas de Conteúdo Básico e 43,45% de disciplinas de Conteúdos Específicos e Profissionalizantes. Também há previsão de disciplinas optativas (3,00%), Trabalho de Conclusão de Curso (3,00%), Estágio Supervisionado Obrigatório (4,44%) e Atividades Complementares (4,15%).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, por ser um curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES se manifestou sobre este requisito legal, que está contemplado em seu PDI e é abordado no curso em uma disciplina optativa, denominada "Relações Étnico-Raciais", com 27 h, constante do seu PPC (página 23).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES se manifestou com relação a este requisito, conforme "informações preenchidas pela IES" no formulário eletrônico. No âmbito do curso, em seu PPC (página 21) são previstas duas disciplinas obrigatórias relacionadas ao tema: "Ética" e "Sociologia do Trabalho, Tecnologia e Cultura", cada uma com 27 horas. Constatou-se que estas disciplinas estão implantadas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: Conforme consta em "informações preenchidas pela IES" no formulário eletrônico, ela se manifestou sobre este requisito legal. Na visita às instalações, constatou-se a existência e o funcionamento do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas, que também cuida do apoio psico-pedagógico.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito Sim: Considerando-se que o texto da Lei citada no formulário eletrônico diz que: "Art. 66. A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.", a IES atende a este requisito legal porque, conforme já relatado no indicador 2.6, atualmente 75% do corpo docente atuante no curso são mestres e doutores. Considerando-se também pós-graduação lato sensu, este percentual sobe para 100%.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: Atualmente, o NDE encontra-se constituído, de acordo com a Portaria n° 2337 (de 14/10/2016), é composto por 9 docentes, dentre os quais a coordenadora do curso, que acumulará a função de coordenador do NDE. Todos os integrantes possuem titulação mínima de especialista, a saber: Jéssica Azevedo Coelho (coord. do curso, Especialista); Fabiana Pimenta de Souza (Mestre); Flávio Antonio dos Santos (Mestre); Júlia Borges dos Santos (Mestre); Juliana de Souza e Silva Arrais (Mestre); Maycon Pereira de Souza (Especialista); Raíssa Faria de Araujo (Especialista); Roger Otávio Pires Montes (Mestre); e, Vilma França Monteiro (Mestre).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, por ser um curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N° 10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N° 3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, porque é um curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim: A informação cadastrada pela IES no formulário eletrônico confere e está de acordo com a legislação pertinente aos cursos de engenharia, ou seja, a carga horária efetiva de 3.604 horas (constante do PPC) é superior ao mínimo de 3.600 horas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O tempo de integralização mínimo atende aos requisitos da Resolução CNE/CES N° 02/2007, para os cursos de Bacharelado do grupo d) (3.600 a 4.000 horas), ou seja, é de 5 anos (10 semestres).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, Sim N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou com relação ao cumprimento deste requisito legal e as "informações preenchidas pela IES" no formulário eletrônico foram confirmadas na visita às instalações. Destaca-se que o curso é oferecido em um conjunto de 3 edifícios. O edifício central, com 6 pavimentos é atendido por elevadores e é acessível, desde a rua até o pavimento térreo, por rampas adequadas às normas pertinentes. Os dois edifícios laterais, ambos com dois pavimentos, também são acessíveis desde a rua até o pavimento superior pelo mesmo tipo de rampas. No entanto, notou-se que ainda não há piso tátil no interior da instituição, nem sinalização em Braille. Os dirigentes informaram que há intenção de cumprimento com estas necessidades.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:As informações apresentadas pela IES no formulário eletrônico, relativas a ação dos profissionais fluentes em LIBRAS e a oferta de disciplina optativa (com 54 horas) sobre o tema, estão previstas no PPC (página 23). Durante a visita às instalações, constataram-se estas informações.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, porque o curso é presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou sobre o atendimento deste requisito legal e na visita às instalações, assim como na reunião com os discentes, confirmaram-se as "informações preenchidas pela IES" neste formulário eletrônico.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou com relação a este requisito legal e as "informações preenchidas pela IES" neste formulário eletrônico, especialmente relativas a educação ambiental, foram confirmadas na consulta a documentação disponível e nas reuniões com a comunidade acadêmica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, porque se trata de um curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão de avaliação, constituída pelos professores Obede Borges Faria e Cláudia Maria de Oliveira Campos, tendo realizado as ações preliminares de avaliação para o reconhecimento do curso de Engenharia Civil, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), campus de Uruaçu-GO, bem como as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

DIMENSÃO / CONCEITO

Dimensão 1 - 4,1

Dimensão 2 - 3,6

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

Dimensão 3 ó 3,5

Em relação à dimensão 1, o conceito atribuído indica que a organização didático-pedagógica do curso apresenta condições muito boas para seu funcionamento. Seu projeto pedagógico está alinhado com o projeto pedagógico institucional, destacando-se a relevância deste curso para o desenvolvimento da região em que está inserido.

Na dimensão 2, em uma análise sistêmica e global, o corpo docente do curso apresenta condições de boas a muito boas. Destaca-se a composição do quadro docente e a legislação institucional referente as atribuições dos mesmos.

No tocante à dimensão 3, em uma análise sistêmica e global do conjunto de seus indicadores, pode-se argumentar que as condições de infraestrutura que a IES concede ao curso são boas, destacando-se a as condições muito boas dos laboratórios didáticos especializados, das salas de aula e da bibliografia básica e complementar.

Quanto aos requisitos legais, esta comissão de avaliação considerou que a IES, em uma análise sistêmica e global, atende a todos, todavia no que se refere às condições de acesso para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em trajetos internos na Instituição, ainda não foram instalados piso tátil nem sinalização em Braille, sendo relatado pela administração da IES a intenção de cumprimento destas necessidades.

Em razão do exposto e considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, considera-se o curso de Engenharia Civil, bacharelado presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), campus de Uruaçu-GO, como apresentando um perfil MUITO BOM de qualidade, com conceito final 4 (quatro).

CONCEITO FINAL

4